

### ANEXO I CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2024

### PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/2

DATA	EVENTOS					
19 de fevereiro de 2024	Publicação do edital.					
19 e 20 de fevereiro de 2024	Interposição de recursos para impugnação do edital.					
22 de fevereiro de 2024	Resposta do recurso contra o edital.					
23 de fevereiro a 25 de março 2024	Período de inscrição via internet.					
23 de fevereiro a 08 de março 2024	Período para solicitação de isenção pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
23 de fevereiro a 25 de março 2024	Período para envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo VIII, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
23 de fevereiro a 25 de março 2024	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo VII e Anexo X, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
23 de fevereiro a 25 de março 2024	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista indígena, Anexo XII, ou cotista quilombola Anexo XIII, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
23 de fevereiro a 25 de março 2024	Período para encaminhamento de solicitação de atendimento especial/específico e documentação comprobatória, conforme itens e subitens do edital, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
23 de fevereiro a 25 de março 2024	Período para encaminhamento de Declaração de Uso de Nome Social no e-mail: <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>					
08 de março de 2024	Último prazo para encaminhar documentos para isenção, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
15 de março de 2024	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.					
16 e 17 de março de 2024	Recurso contra a lista dos beneficiados com isenção, pelo Sistema SGC, no site: <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
26 de março de 2024	Divulgação dos beneficiados com a isenção, pós- recursos.					
25 de março de 2024	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição pelo Sistema SGC, no site: <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>					
01 de abril de 2024	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.					
10 de abril de 2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.					



10 de abril de 2024	Divulgação dos candidatos deferidos para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD).
10 e 11 de abril de 2024	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
17 de abril de 2024	Divulgação das listas de candidatos inscritos pós- recursos e dos locais de prova.
19 de maio de 2024	Data da prova Objetiva.
20 de maio de 2024	Divulgação do gabarito preliminar.
21 de maio de 2024	Recurso contra o gabarito preliminar.
29 de maio de 2024	Divulgação do gabarito definitivo pós - recursos
05 de junho de 2024	Publicação da convocação, com horários e datas, das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela(o) candidata/candidato negra/negro: preta/preto e parda/pardo) por campus.
07 de junho a 12 de junho de 2024	Período para as bancas de heteroidentificação.
13 de junho de 2024	Divulgação do resultado preliminar das bancas de heteroidentificação.
13 e 14 de junho de 2024	Recurso contra o resultado preliminar das bancas de heteroidentificação, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
18 de junho de 2024	Divulgação do resultado final das bancas de heteroidentificação.
01 de julho de 2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
01 e 02 de julho de 2024	Recurso contra a listagem preliminar dos aprovados/classificados, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>
05 de julho de 2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados, pósrecursos.
08 a 11 de julho de 2024	Matrícula dos aprovados.
15 de julho de 2024	Divulgação da 2ª chamada.
16 a 18 de julho de 2024	Matrícula da 2ª chamada.
22 de julho de 2024	Divulgação da 3ª chamada.
23 e 24 de julho de 2024	Matrícula da 3ª chamada.
26 de julho de 2024	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
29 de julho de 2024	Matrícula dos excedentes da chamada geral.



### ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES								
	-							
NOM	NOME:							
END	EREÇO:							
TELE	FONE:		E-MAIL:					
CURS	50:			TURNO:				
	Contra as normas do Edital.		Contra as	questões da prova e gabarito.				
	Contra o indeferimento de isenção.		Nota da p	rova objetiva (leitura dos cartões).				
	Contra o indeferimento da inscrição.			resultado do procedimento de entificação.				
	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		Contra o r	resultado preliminar.				
	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vagas para cotistas racial, indígena, quilombola e pessoa com deficiência (PcD).		Outro					
Justii	ficativa do candidato:							
				de				
	Assinatura do candidato ou responsável legal							



### ANEXO III FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:					
Inscrição nº:	Telefone para contato:					
Complete nos espaços abaixo apenas os campos a	serem corrigidos.					
Anexe ao formulário cópia do documento de ident	idade ou documento comprobatório;					
A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria	de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio					
do formulário devidamente preenchido, assi	inado, digitalizado, junto com o documento					
comprobatório, através do endereço eletrônico pro	oen.dpi@ifmt.edu.br.					
O sistema não permite alteração de curso, cam	npus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o					
candidato deve realizar nova inscrição dentro do p	prazo previsto no Edital.					
Nome:						
Data de Nascimento:						
Carteira de Identidade RG nº:						
CPF nº:	<del></del>					
Outras alterações:						
	, dede					
<del></del>						
Assinatura do candida	to ou responsável legal					



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

### ANEXO IV RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

	Eu,				inscrito	no	CPF	sob	0
าº	, pertencent	te a	um	núcleo	o fan	niliar	de		
	) pessoa:	s, pleitear	nte a um	a vaga r	o proces	so sele	tivo par	a os cur	sos
écnic	os integrados ao ensino médio,	declaro	que a no	ssa ren	da famili	ar som	a R\$ _		
	), originada	das ativio	dades lab	orais, coi	nforme d	iscrimir	nacão ab	aixo:	
	Descreva na tabela abaixo o nome						-		ıília
	sive você, além de avós, tios, primo								
		1	entesco co		1	ta de	-		
Nº	Nome		candidato	•		imento	Re	nda mens	al
01		Própri	o(a) candic	ato(a)					
02									
03 04									
05									
06									
07									
08									
09 10									
10	Declaro estar ciente de que as i	nformaçõ	es nresta	das são	l de minha	inteira	resnon	sahilidad	
	•	_	-				-		
•	no caso de declaração falsa, esta	-	-	•				se, ainda	∄, O
lispos	sto no parágrafo único do art. 10 d	o Decreto	83.936,	de 6 de s	etembro	de 197	9.		
	Estou ciente de que devo apres	sentar os	documer	itos com	probatór	ios dest	tas infor	mações,	, no
ato da	a minha matrícula.				•				
ito de	Tillina matricala.								
	_					de		de	
	Assinatura	do candi	dato ou r	esponsáv	vel legal				



### ANEXO V DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,			, CPF nº _		, declaro,
sob as penas da lei	, que a renda mé	dia dos últimos _	meses, no	o valor de R\$	
mensais, declarada	ı, refere-se aos	ganhos obtidos	com meu	trabalho em	atividades de
	, real	izado em		(local	onde realiza a
atividade).					
Declaro ainda qu	e o valor acima a	apresentado é ver	dadeiro e esto	ou ciente de q	ue a omissão de
informações ou a ap	resentação de da	dos ou documento	s falsos e/ou	divergentes po	dem resultar em
processo contra min	n, do tipo penal (c	rime de falsidade i	deológica) e c	ível (ressarcime	ento por prejuízo
causado a terceiros)					
Autorizo a devida	investigação e fis	scalização para fins	de confirmar	a informação	declarada acima,
caso seja necessário					
				de	de

Assinatura do declarante ou responsável legal



### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,				, portad	or da	Carteira d	de Identidade	e RG nº
		(	e inscrito no Cl	PF sob o nº			, dec	laro, sob
as penas	da lei, pai	ra fins de ap	resentação ac	IFMT, que i	não exe	erço nenh	um tipo de a	atividade
remunera	da desde	e		, sendo	depe	ndente	financeirame	nte de
				, que	é me	u/minha		
•	_	•	da pessoa), o no CPF sob c					RG nº
Decl	aro, ainda,	a inteira resp	onsabilidade p	oelas informaç	ções cor	ntidas nest	a declaração,	estando
ciente de	que a omi:	ssão ou a apr	esentação de	informações e	e/ou do	cumentos	falsos ou div	ergentes
implicarão	medidas j	udiciais.						
Auto	orizo o Insti	tuto Federal	de Mato Gross	o a averiguar	as infor	mações ac	ima fornecida	as.
Pors	ser express	ão da verdade	e, firmo e assin	o a presente d	leclaraç	ão para qu	e produza seu	ıs efeitos
legais e de	direito, e	estou ciente d	de que respond	derei legalmer	nte pela	informaçã	ăo prestada.	
						de	de _	·

Assinatura do declarante ou responsável legal



### **ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)**

Eu,		, portador da Carteira	de Identidade RG nº
	, órgão expedidor	, e CPF nº	, inscrição
nº	para o fim específico de concor	rer à reserva de vagas destinada	as a negros (pretos e
pardos) no Pro	ocesso Seletivo regido pelo edital ac	ima especificado, com base na	Lei 12.711, de 2012,
regulamentada	a pelo Decreto 7.824, de 2012 e impl	ementada pela Portaria Normat	iva MEC 18, de 2012
e na Lei 14.723	3, de 2023 declaro-me:		
Preto Pardo			
	<del></del>	, de	de
	Assinatura do declara	nte ou responsável legal	



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

### ANEXO VIII REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

		IDENTIFICAÇÃC	DO CANDIDATO		
Nome					
Cartei	ra de Identidade RG nº		Órgão Expedidor		
CPF			Fone		
Curso	pretendido				
Nº de	inscrição				
E-mai					
Deseja	participar da reserva de vaga	Lastinadas a candidatos	com deficiência, conforme p	revisto na Lei 1	3.409/2016?
☐ Não	Sim				
Físic	ita de condições especiais pa	☐ Visual ☐ Mental ra realização da(s) prova(s)	☐ Múltipla		
Auxi Auxi Ottili Aces Sala Tem Perr Intéi Corr Cade Espa	ne o item 3 e subitens deste Edit lio de fiscal ledor para a leitura d lio de fiscal transcritor. zação de lupa eletrônica. sso facilitado em função de dificu de andar térreo. po adicional de uma hora. nissão para uso de medicamento nissão para utilizar meu aparelho rprete de Libras. eção da minha redação adaptada eira e mesa adequadas à minha e aço reservado para amamentação der o atendimento diferenciado:_	a prova.  Idade de locomoção ou uso de durante a prova.  a auditivo durante a prova.  a em função de minha primeira statura ou amputação.	a língua ser a Libras.	RG	
O candi	dato inscrito como pessoa com	deficiência que necessitar de	tempo adicional para a realiza	ação das provas o	 deverá requerê-lo, com
justifica	tiva acompanhada de parecer em				
	Requerimento de reserva o	•	QUE DEVEM SER ENVIADOS com deficiência (Anexo VIII	). fornecido pe	lo IFMT. totalmente
Ш	preenchido, sem rasuras, ass	= :		•	
	Cópias do RG e CPF				
Ohs: Sa	Cópia do laudo médico, em deficiência do candidato e deficiência, com expressa ref	desde que tais profissões ferência ao código correspo	sejam regulamentadas, ates ndente da Classificação Inter	tando o tipo e nacional de Doe	o grau ou nível da enças (CID-10).
	em a entrega do formulário c ncia e/ou atendimento difere	=	.05, O CANUIUALO NAO CONCORI	cia a vaga iese	vaua a pessuas com
				de	de
				, ue	
	-	Assinatura do (a) requere	ente ou responsável legal		



### ANEXO IX FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
  - b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
  - c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço <u>proen.dpi@ifmt.edu.br</u>, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social:		
Nome civil:		
Data de nascimento:	CPF:	
Nº de inscrição:		
	Telefone:	
	o no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por me	io
leste solicitar inclusão do	meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido process	so
eletivo, nos termos do De	creto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.	
*Preencher este campo	se o solicitante for menor de 18 anos.	
Autorizo o candidato ac	ima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no process	0
seletivo regido pelo Edit	al acima especificado.	
	Assinatura do pai/mãe ou responsável legal	
	, de de	
	dc	<u> </u>
	Assinatura do candidato	



## ANEXO X TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, , nacionalidade , e						stado	civil
, portador da Ca							
nº, residente à							
de							por
		ortador da					nº
, AUT		de minha ima	gem em t	odo e d	jualquer mate	erial er	ntre
fotos, documentos e outros meios							
institucionais e conteúdo jornalístic	o do Instituto	Federal de E	ducação,	Ciência	e Tecnologia	de M	1ato
Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.	784.782/0001	-50, sejam ess	as destina	ıdas à di	vulgação ao p	úblico	em
geral e/ou apenas para uso interr	no desta insti	tuição, desde	que não	haja d	lesvirtuamen <sup>.</sup>	to da	sua
finalidade.							
A presente autorização é concedi	da a título gra	tuito, abrange	ndo o uso	da ima	gem acima m	encion	ada
em todo território nacional e no ext	erior, em toda	as as suas mo	dalidades	e, em c	lestaque, das	seguir	ntes
formas: (I) site institucional; (II) Fa	cebook institu	icional, (III) o	utdoor; (I	V) busd	oor; folhetos	em g	eral
(encartes, mala direta, catálogo, etc.	.); (III) folder d	e apresentaçã	ío; (IV) anı	úncios e	m revistas e j	ornais	em
geral; (V) home page; (VI) cartazes; (	VII) back-light	; (VIII) mídia e	letrônica (	(painéis,	, vídeo-tapes,	televi	são,
cinema, programa para rádio, mídia	s sociais (Face	ebook, Instagr	am, Twitt	er e Wl	natsApp), (IX)	impre	ensa
em geral (TV, rádio, jornal, revista	e internet) qu	ie venha a ut	ilizar essa	imager	n em seu coi	nteúdo	) de
notícias relacionados à instituição;	(X) nos proce	ssos de hetei	roidentific	ação fe	notípica de c	andida	atos
autodeclarados negros (pretos e p	ardos) quand	lo optarem e	m concor	rer às	vagas reserv	adas p	oara
candidatos negros; entre outros.							
Por esta ser a expressão da minh	a vontade de	claro que auto	orizo o uso	acima	descrito sem	que n	ada
haja a ser reclamado a título de dire	itos conexos à	minha image	m ou a qu	alquer c	outro.		
				de	de	ف	
Assinat	tura do declara	ante ou respo	nsável leg	 al	_		
Assilia	Lara ao acciai	ante ou respu	iisavei legi	uı			



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

### ANEXO XI DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS						
Nome:						
Documento de Identio	dade:		Órgã	ão expedid	or:	
CPF:						
Nacionalidade:		Naturalida	ide:			
Telefone:		Celular:				
E-mail:						
	tos para comprovação d esidente e domiciliado n			-	fins de ma	trícula no IFMT, sob
Endereço:						
Nº:	Complemento:			Bairro:		
CEP:	Cidade:			UF:		
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.						
				<i>,</i>	de	de
	Assinatura do de	clarante ou	resp	onsável leg	gal	



EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

### **ANEXO XII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)**

Eu, liderança indígena do povo		abaixo assinado,
localizado no Município de	, Estado	, DECLARO, junto ao
Instituto Federal de Mato Grosso que	,	Carteira de Identidade RG
n°, Órgão Expedidor	, CPF nº	, nascido em
/, candidato(a) ao ingresso	o no IFMT processo seletivo	regido pelo Edital acima
especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de	e participação na Comunid	lade acima especificado,
pertencente ao Povo Indígena	, ma	ntendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida Com		
Declaro, ainda, ter ciência de que as informaç	ões prestadas para o proces	so de análise da condição
declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ing	resso pela modalidade de co	tas no IFMT, são de minha
inteira responsabilidade e quaisquer informa	ções inverídicas prestadas	s poderão implicar no
indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação	o de medidas legais cabíveis.	
Por ser verdade, dato e assino.		
	, de	de
Liderança Indígena:		
Nome:		
Carteira de Identidade RG nº		
Telefone: Endereço:		
Assinatura:		



EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

### ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Nós, abaixo	assinado, resid	dentes na Co	omunida	de Quilo	mbola			
localizada no M	Iunicípio de			,	Estado _	CEP _		
declaramos p	ara os	devidos	fins	de	direito	que	o(a)	estudante
				_, RG	n°			, CPF nº
	, nascid	o(a) em	/	_/	, é <b>QUII</b>	.OMBOLA,	nascido(a	a) e residente
na Comunidade	Quilombola						, man	tendo laços
familiares, econôr	nicos sociais e	culturais co	m a refe	erida cor	nunidade.			
Por ser expressão	da verdade, d	ato e assino						
	<del></del>			, d	e		de	•
Nome da Lideranç	a 1:							
Assinatura:								
Carteira de Identio	dade RG ou CII	V nº			CPF nº			
Endereço:				Telefor	ne:			
Nome da Lideranç	a 2:							
Assinatura:								
Carteira de Identi	dade RG ou CII	V nº			CPF nº			
Endereço:				Telefor	ne:			
						<del></del>		
		Assir	atura do	candid	ato			



## ANEXO XIV REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAG	GNIFICO RE	ITOR DO	IFMT.							
NOME:										
FILIAÇÃ	0	PAI: MÃE:								
N.º RG		· · · · · = ·	Org. Expedidor		Nº CPF		Re	nda famil	iar <i>per</i>	capita bruta
			0 1						•	,
ENDERE	ÇO COMPL	ETO:								
BAIRRO				CE	P	TELEFONE			CELUI	_AR
DATA [	DE NASCME	NTO	NATURALIDADE		OPÇÃO DE	CURSO			TUR	
								☐ Matutir ☐ Noturn		
NÚMER	O DO <b>NIS</b> (I	PIS/PASEP	) OU <b>CADÚNICO</b>							
CIDADE DO CAD		ONDE RE	ALIZOU O CADASTR	Ю						
	ui respeitos cima especi		equerer de V. Mag.ª	a is	senção da taxa de	inscrição pa	ara o	processo	seletiv	o regido pelo
			RELAÇÃO DE DOCU	ME	NTOS QUE DEVEN	∕I SER ENVI	ADO	S		
			citação de isenção datado pelo candid	-	•	•			•	The state of the s
	· ·	RG e do C	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					•		
	emissão, ou federa	comprova I) e/ou de	evidamente assinac ndo que cursou o e claração da instituiç Ilínea "c" do subiten	nsi ão	no fundamental n particular, inform	a rede púb	lica d	e ensino	(munic	ipal, estadual
Para coi	mprovação	da renda	bruta familiar, envia	ar o	comprovante de	cadastro n	o Ca	dÚnico.		
	Folha Res	umo ou d	a certidão de cadast	ro	do Cadastro Único	).				
_			ra, o não preenchir equeridos, conform		_		-		-	
							de	<b>a</b>		de .
					<del> </del>	<b>'</b>				·
ASSINA	TURA DO C	ANDIDAT	0							



ANEXO XV

### ANEXO XV LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais** e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado.

1.	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS
	certidão de nascimento ou casamento;
	1 (uma) foto 3x4 recente;
	certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente;
	cédula de identidade oficial ou carteira de identidade nacional (CIN);
	CPF;
	título de eleitor, para candidato maior de 18 anos;
	comprovante do serviço militar, para o maior de 18 anos do sexo masculino;
	comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou
	telefone e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
	CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
	termo de autorização de uso da imagem (Anexo X).
	1.1 O candidato estrangeiro, além dos documentos elencados no item 1, deverá apresentar também os
	seguintes documentos:
	passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo
	de registro;
	histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental ou documento equivalente, com a
	equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de
	solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
	protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente
	denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30
2	dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.
2.	CANDIDATOS DA LISTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:  laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do
	candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as
	limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação
	Internacional de Doenças (CID)
3.	CANDIDATOS DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:
<b>J</b> .	laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do
	candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as
	limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação
	Internacional de Doenças (CID)
	autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação
	ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas e quilombolas)
	relação de pessoas que compõem a renda familiar
	certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
	carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
	CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
	comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de união estável
	dos membros familiares maiores de 18 anos
	Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
	3.1. Trabalhador assalariado:
	contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo



comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato
vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
3.2. Atividade rural:
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão
equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome,
carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o
que produz) e qual a renda mensal
contrato de arrendamento de terras, se houver
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da
família, quando for o caso
extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que
antecedem a inscrição no processo seletivo
notas fiscais de vendas, se houver
3.3. Aposentados e pensionistas
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do
benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença,
por exemplo): <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>
Programa Bolsa Família: <a href="https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx</a>
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação
comprobatória
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
3.4. Profissionais liberais
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver



para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de
sua família, quando for o caso
relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda
declarada
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
3.5. Profissionais autônomos
Declaração de renda
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
<u>conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</u>
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos
comprovantes de recebimentos
3.7. Desempregados a menos de seis meses
rescisão do contrato de trabalho
comprovante do seguro-desemprego, se houver
declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação
conforme o item 3.5 acima
3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda
declaração de ausência de renda
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
CONTROL OF THE PROPERTY OF THE
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
extratos bancários dos últimos 3 meses (novembro e dezembro/2023 e janeiro/2024) que antecedem a
extratos bancários dos últimos 3 meses (novembro e dezembro/2023 e janeiro/2024) que antecedem a inscrição no processo seletivo
extratos bancários dos últimos 3 meses (novembro e dezembro/2023 e janeiro/2024) que antecedem a

4.



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação
Internacional de Doenças (CID)
relação de pessoas que compõem a renda familiar
certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de união estável
dos membros familiares maiores de 18 anos
Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
4.1. Trabalhador assalariado:
contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato
vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.2. Atividade rural:
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão
equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome,
carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o
que produz) e qual a renda mensal
contrato de arrendamento de terras, se houver
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da
família, quando for o caso
extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que
antecedem a inscrição no processo seletivo
notas fiscais de vendas, se houver
4.3. Aposentados e pensionistas
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do
benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença,
por exemplo): <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>
Programa Bolsa Família: <a href="https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx</a>
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
<u>conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</u>
caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação
comprobatória
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.4. Profissionais liberais
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
<del></del>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de
sua família, quando for o caso
relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda
declarada
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.5. Profissionais autônomos
Declaração de renda
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
. I lagra quem não declara o imposto do renda, apresentar comprevante da consulta obtida no link
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos  4.7. Desempregados a menos de seis meses
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos  4.7. Desempregados a menos de seis meses rescisão do contrato de trabalho
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos  4.7. Desempregados a menos de seis meses rescisão do contrato de trabalho comprovante do seguro-desemprego, se houver declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos  4.7. Desempregados a menos de seis meses rescisão do contrato de trabalho comprovante do seguro-desemprego, se houver



declaração de ausência de renda
🔲 para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no l
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), docume
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
CANDIDATOS DA LISTA 04 (L4) – EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:
🔲 autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentifica
ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas e quilombolas)
🔲 relação de pessoas que compõem a renda familiar
certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
🔲 comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de união está
dos membros familiares maiores de 18 anos
Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
5.1. Trabalhador assalariado:
contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
🔲 comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Rece
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
🗌 para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no l
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), docume
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-</a>
<u>conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</u>
🗌 carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contr
vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
arnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
5.2. Atividade rural:
omprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Rece
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
🔛 para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no l
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), docume
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órg
equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nor
carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra
que produz) e qual a renda mensal
contrato de arrendamento de terras, se houver
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros
família, quando for o caso
extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses o
antecedem a inscrição no processo seletivo
notas fiscais de vendas, se houver



DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do
benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença,
por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html
Programa Bolsa Família: <a href="https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx</a>
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view_
caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação
comprobatória
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
5.4. Profissionais liberais
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de
sua família, quando for o caso
relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda
declarada
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
5.5. Profissionais autônomos
Declaração de renda
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link:

5.7. Desempregados a menos de seis meses



	EDITAL 02/2024 - PKC		DOS CORSOS TEC	CINICOS INTEGRADO	JS AU ENSINU IVIE	DIO 2024/02	
	contrato de trak						
	te do seguro-des						
declaração (	de ausência de r	enda, para o	s que não de	esenvolvem ne	nhuma ativida	ade remunerada	
extratos bar	ncários dos últin	nos 3 meses d	que antecede	em a inscrição	no processo s	seletivo	
para os que	desenvolvem a	Iguma ativida	ade remuner	ada informalm	nente devem a	apresentar a docum	nentação
conforme o iter	n 5.5 acima						
5.8. Caso não p	ossua nenhuma	fonte de ren	nda				
declaração (	de ausência de r	renda					
= '			le renda, ai	presentar con	nprovante da	a consulta obtida	no link
		-	-		-	luir o print da	
						ei nº 7.115/83), do	
	através	_	link:			tafederal/pt-br/cer	
	ularios/declarac				-germen, recent		
_	ncários dos últin			em a inscrição	no processo s	seletivo	
	OA LISTA 05 (L5)			-			
_	pessoas que com		-	ar os documen	itos do item o	i e tambem.	
= ' '	nascimento ou	•		s mombros for	miliaros mono	aros do 19 anos	
<b>=</b>	identidade dos r					1163 de 10 alios	
=	mbros familiare:			ies de 16 ailos			
=						do alous e a do	ا معاضيها
				, certidão de ca	asamente ou	declaração de uniã	o estavei
	amiliares maiore						
•	ção da renda, ap	oresentar de i	todos os mei	mbros tamiliar	es:		
.1. Trabalhado					~		
<b>=</b>					-	o processo seletivo	
		-	-		•	recibo de entrega	a Receita
	il e da respectiv	-	-	•			
		•			•	a consulta obtida	
	•					luir o print da	
						ei nº 7.115/83), do	
	através		link:	https://www	.gov.br/receit	tafederal/pt-br/cer	<u>ıtrais-de-</u>
	ularios/declarac						
carteira de	trabalho registr	ada e atualiz	zada (cópia (	da folha de id	lentificação, f	rente e verso, do	contrato
rigente e da fol	ha seguinte e da	as folhas de a	tualização sa	alarial)			
🗌 carnê do IN:	SS com recolhim	nento em dia,	no caso de o	empregada do	méstica		
extrato atua	alizado da conta	vinculada do	trabalhador	no FGTS			
extratos bar	ncários dos últin	nos 3 meses o	que antecede	em a inscrição	no processo s	seletivo	
 5.2. Atividade r			•	•	•		
comprovant	te da última dec	laração anua	l do imposto	de renda, aco	mpanhada o	recibo de entrega	à Receita
	il e da respectiv	-	-		•		
_	•	-	-	•		a consulta obtida	no link
		-	-		-	luir o print da	
						ei nº 7.115/83), do	
	através		link:			tafederal/pt-br/cer	
				IILLDS.//www.	.gov.bi/receit	<u>.areuerai/pt-bi/cer</u>	iti ais-ue-
_	ularios/declarad			nda da massa	iurídica (IDDI	) auguda harrisi	
= '		-	•	•	•	), quando houver	~
	•		•			oficiais (EMATER	_
-					-	ão do proprietário	
		• •	ntificação da	n propriedade (	(area e ender	eço), como utiliza a	a terra (o
<u> </u>	ıual a renda mei						
contrato de	arrendamento	de terras, se	houver				



quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da
família, quando for o caso
extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que
antecedem a inscrição no processo seletivo
notas fiscais de vendas, se houver
6.3. Aposentados e pensionistas
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do
benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença,
por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html
Programa Bolsa Família: <a href="https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx</a>
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação
comprobatória
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
6.4. Profissionais liberais
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-</a>
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso    relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais    guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.5. Profissionais autônomos
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo  6.5. Profissionais autônomos  Declaração de renda
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo  6.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo  6.5. Profissionais autônomos     Declaração de renda     comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver     para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso     relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais     guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada     extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo     6.5. Profissionais autônomos     Declaração de renda     comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver     para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda">https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda</a> incluir o print da tela ou
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo  6.5. Profissionais autônomos     Declaração de renda     comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver     para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo  6.5. Profissionais autônomos     Declaração de renda     comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda">https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda</a> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo  6.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda">https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda</a> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.5. Profissionais autônomos  Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda">https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda</a> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a> extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view</a>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

obtido	através	do	link:	https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-
conteudo/	formularios/decla	racoes/dai/	<u>/view</u>	
extrato	os bancários dos ú	ltimos três	meses que an	itecedem a inscrição no processo seletivo
contrat	to de locação ou a	arrendamer	nto devidame	nte registrado em cartório acompanhado dos três últimos
comprova	ntes de recebimei	ntos		
6.7. Desem	npregados a men	os de seis m	ieses	
rescisã	o do contrato de	trabalho		
compre	ovante do seguro-	-desempreg	o, se houver	
=	•		•	o desenvolvem nenhuma atividade remunerada
			•	cedem a inscrição no processo seletivo.
— .	•	m alguma at	ividade remu	inerada informalmente devem apresentar a documentação
	o item 6.5 acima			
	ião possua nenhu		e renda	
	ação de ausência o			
				sentar comprovante da consulta obtida no link
				<u>icao-de-imposto-de-renda</u> incluir o print da tela ou
•		•		posto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento
obtido	através	do	link:	https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-
	formularios/decla			
			•	cedem a inscrição no processo seletivo.
	-	-		esentar os documentos do item 01 e também:
				ssinado por médico especializado na área de deficiência do
-	•	•		eficiência, bem como a provável causa da deficiência e as
_			com expressa	a referência ao código correspondente da Classificação
	nal de Doenças (C	•		
			-	etos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação
	•			atos indígenas e quilombolas) ar os documentos do item 01 e também:
	•	•	•	ar os documentos do item of e também. ssinado por médico especializado na área de deficiência do
				eficiência, bem como a provável causa da deficiência e as
	•	_		a referência ao código correspondente da Classificação
-	nal de Doenças (C		com expresso	s referencia ao codigo correspondente da ciassificação
	•	•	Pl anresenta	r os documentos do item 01 e também:
_	-	-	· •	etos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação
	-		•	atos indígenas e quilombolas)
	•			locumentos do item 01
		, <del>-</del> , 4P		



### ANEXO XVI DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O (A	) Diretor (a)-Geral da				, declara	que
		, nas	scido em _		, filho	de
		e			encontra	a-se
devidam	ente matriculado(a) no 9º a	no do ensino funda	amental, e já	apresenta o	cumprimento	das
seguinte	s condições:					
a)	Carga horária mínima e mé	dia mínima para apro	ovação, previst	to para o Cur	so;	
b)	Média mínima para aprov	ação em todas as c	lisciplinas, ext	inguindo-se	a possibilidade	de
reprovaç	ão por falta do aproveitament	o mínimo exigido na	legislação e n	o projeto ped	dagógico;	
c)	Percentual de frequência n	nínimo que garante s	sua aprovação,	extinguindo	-se a possibilid	ade
de repro	vação por falta.					
Dest	a forma, o aluno(a) acima me	ncionado cumpre tod	dos os requisit	os mínimos p	ara sua aprova	ção
legal, ser	m impedimento para obtenção	do atestado de con	clusão do Ensir	no Fundamen	tal após o térm	ino
do ano le	etivo, previsto para o dia	de	de	O atesta	do de Conclus	io e
o Histório	co Escolar serão emitidos no p	razo de 30 (trinta) di	as após a conc	lusão.		
	_			de	de	·
				<u> </u>		
		Diretor(a)-Gera				
		(Carimbo e assinatur	ra)			



### ANEXO XVII BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome	Completo:						
Nº Ins	crição:						
Curso							
Camp	us:						
			CRITÉRIOS FEN	OTÍPICOS			
14	Familia	Dannier de Candidata	AVALIADOR1	AVALIADOR2	AVALIADOR3	AVALIADOR4	AVALIADOR5
Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	Compatível	Compatível	Compatível	Compatível	Compatível
		1.1 Melanoderma (cor preta)	□ SIM □ NÃO	□ SIM □ NÃO	□ SIM □ NÃO	□ SIM □ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
1	Pele	1.2 Feoderma (cor parda)	☐ SIM ☐ NÃO	□ SIM □ NÃO	□ SIM □ NÃO	□ SIM □ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	□ SIM □ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	□ SIM □ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	□ SIM □ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
			DADECED DA CO	DAUCCÃO			
	то		PARECER DA CO	JIVIISSAU			
		nencionado encontra-se apto a	•	_			
		considerando os critérios fer	iotipicos estab	elecidos, e de	acordo com a	legislação vige	ente e normas
	cionais.						
	O APTO	annianada NÃO sa angentra a	nto a proopeho	r a uma das vas		na Dragosca Cole	ativo do IENAT
		nencionado NÃO se encontra a cado, considerando os critério:		_			
	cionais.	ado, considerando os criterios	s renotipicos es	tabelecidos, e t	de acordo com	a legislação vigi	ente e normas
		NÃO enquadramento (espec	ificar os critério	s legais)			
		nquadra na condição de pesso			n e subitens do	Edital acima ide	ntificado, pois:
☐ nã	o compareceu	à entrevista; 🔲 outras justific	ativas conforme	e expostas abaix	0:		•
No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros							
odos os	outros critério	s serão desconsiderados, acata	ando a autodec	aração do cand	idato.		
						de	de
						ue	ue
Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL							
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							



### ANEXO XVIII TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

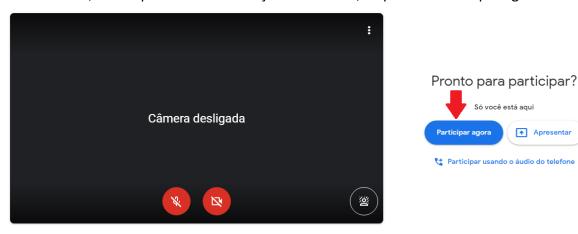
O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

### INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

### 1) Google Meet pelo computador

Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta: No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em "Participar agora":



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em "permitir" para habilitálos:



### 2) Google Meet pelo Celular (Android)

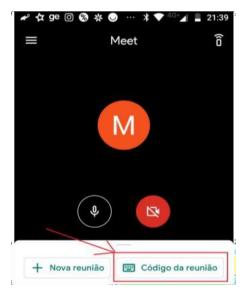
Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



Abra o aplicativo e clique na opção "Código da Reunião":



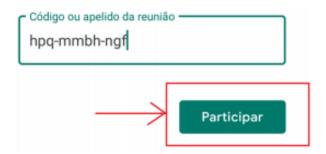
EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

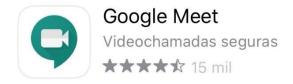
Código ou apelido da reunião hpq-mmbh-ngf

Clique no botão "Participar":



### 3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no Edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel. Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no Edital:



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre "Código da reunião":



Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):



Clique em "Participar da reunião".



### INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

### 1) Ícones: microfone, câmara e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

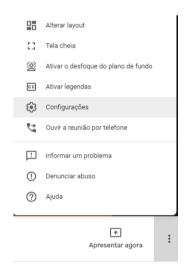
<u>Dica:</u> o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

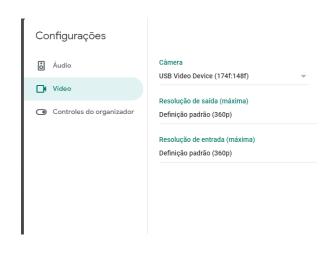
<u>Dica:</u> como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

### 2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione "Configurações" e "Opções de vídeo". A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).









EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

### **ANEXO XIX** PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE					
Nome do candidato:					
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:			
Endereço:					
Cidade:	Estado:				
1.1. Dados do pai, mãe ou responsável lega	ıl (para candid	atos menores de idade)			
Nome:					
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:			
Endereço:					
Cidade:	Estado:				
2. OUTORGADO					
Nome:					
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:			
Endereço:					
Cidade:	Estado:				
3. PODERES  O outorgante nomeia e constitui o outorgado com o junto ao Instituto Federal de Educação, Ciê  codendo para tanto assinar, juntar e retirar do compromissos e declarações, e praticar todos os	ncia e Tecnol para realizaç cumentos, ass	logia de Mato Grosso ( ão de sua matrícula , para o período _ sinar contratos, requerin	IFMT), Campus no Curso de, nentos, termos,		
deste mandato. 		_, de	de		
Assinatura do candidato	o ou seu repre	sentante legal	_		
(caso o candidato	seja menor d	e idade)			



EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

### ANEXO XX CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

### 1. LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

1. TEXTO VERBAL E NÃO VERBAL: 1.1 Leitura, compreensão e interpretação; 1.2 Relação entre texto e contexto; 1.3 Coesão textual e Coerência textual. 2. FONÉTICA E FONOLOGIA: 2.1 Relação entre fonema e letra; 2.2 Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; 2.3 Sílaba: classificação das palavras quanto ao número de sílabas; 2.4 Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica. 3. MORFOLOGIA: 3.1 Estrutura; 3.2 Formação de palavras; 3.3 Classe das palavras e seus mecanismos de flexão. 4. SINTAXE: RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS: 4.1 Frase, oração e período; 4.2 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios; 4.3 Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; 4.4 Concordância verbal e nominal; 4.5 Regência nominal e verbal; 4.6 Crase; 4.7 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido. 5. ESTILÍSTICA: 5.1 Figuras de estilos e suas respectivas classificações. 6. SEMÂNTICA: O SENTIDO DA PALAVRA: 6.1 Denotação e conotação; 6.2 Sinonímia e antonímia; 6.3 Palavras homônimas e parônimas.

### 2. MATEMÁTICA

### ÁLGEBRA

1. NOÇÕES DE CONJUNTO: 1.1. Reta numérica; 1.2. Numeração decimal. 2. CONJUNTOS DE NÚMEROS NATURAIS N: 2.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2.2. Divisibilidade; 2.3. Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.). 3. CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS Z: 3.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q: 4.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 5. CONJUNTO DOS NÚMEROS IRRACIONAIS: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R: 6.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 6.2. Operações com radicais; 6.3. Racionalização e denominadores; 6.4. Potências com expoente racional. 7. RAZÕES, PROPORÇÕES, GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS: 7.1. Propriedades e suas aplicações; 7.2. Percentagem; 7.3. Juros simples; 7.4. Regra de três simples; 7.5. Regra de três composta. 8. POLINÔMIOS: 8.1. Expressões Algébricas; 8.2. Equações literais. 9. EQUAÇÃO DO 1° GRAU: 9.1. Resolução de equação do 1º grau; 9.2. Inequação do 1º grau; 9.3. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis; 9.4. Problemas de equação do 1º grau. 10. EQUAÇÃO DO 2° GRAU: 10.1. Resolução de equações do 2º grau; 10.2. Inequação do 2º grau; 10.3. Problemas de equação do 2º grau; 10.4. Sistema de equações do 2º grau.

### **GEOMETRIA**

1. ENTES GEOMÉTRICOS: 1.1. Ponto; 1.2. Reta; 1.3. Plano. 2. ÁREA E PERÍMETRO DE FIGURAS PLANAS: 2.1. Triângulos; 2.2. Quadriláteros; 2.3. Círculo e suas partes; 2.4. Polígonos regulares. 3. SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS: 3.1. Comprimento; 3.2. Área; 3.3. Volume; 3.4. Massa; 3.5. Tempo. 4. ÂNGULOS: 4.1. Definição; 4.2. Classificação; 4.3. Bissetriz; 4.4. Congruência; 4.5. Complemento e suplemento; 4.6. Soma dos ângulos internos e externo de um polígono convexo. 5. ÂNGULOS FORMADOS POR RETAS PARALELAS E TRANSVERSAIS: 5.1. Teoremas de Talles; 5.2. Semelhança de triângulos. 6. TRIÂNGULOS RETÂNGULOS: 6.1. Relações Métricas; 6.2. Teorema de Pitágoras. 7. RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO: 7.1. Seno; 7.2. Cosseno; 7.3. Tangente.



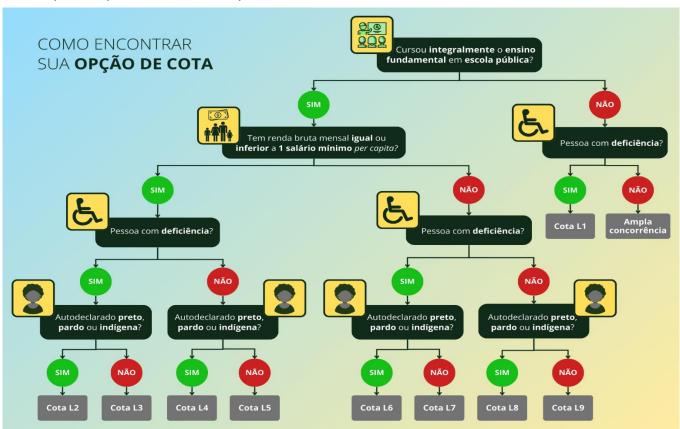
EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

#### **ANEXO XXI**

### ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA DE ESCOLA PÚBLICA

### 1. Das reservas de vagas (cotas)

- **1.1.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 2016 e pela Lei 14.723, de 3023; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; na Portaria Normativa 18, de 2012; na Portaria Normativa 21, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência.
- **1.2.** Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente**, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública de ensino (**municipal**, **estadual ou federal**).
- **1.3** Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



**1.4.** A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

- I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- **b)** Lista 01 (L1) PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- II. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).
- d) Lista 5 (L5) EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,0 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02 municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- f) Lista 7 (L7) EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) Lista 8 (L8) EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).
- h) Lista 9 (L9) EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 8º/9º ano, o ensino fundamental na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP);
- **1.5.** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.
- **1.6.** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.
- **1.7.** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.
- **1.8.** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.
- **1.9.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

#### 2. Dos documentos exigidos para os Cotistas de Escola Pública (EP):

- **2.1.** Os candidatos que fizerem opção por Cota de Escola Pública (EP), devem apresentar no ato da matrícula os documentos que comprovem que sua escolaridade foi realizada integralmente em Escola Pública.
- **2.2.** Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- **2.3.** Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

- **2.4.** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.
- **2.5.** Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- **2.6.** Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

#### 3. Documentos que devem ser apresentados para comprovação da cota de Escola Pública (EP):

Para realização da matrícula dos candidatos **da cota de Escola Pública (EP):** deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado:

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental comprovando que realizou seus estudos integralmente em escola pública ou documento equivalente;
  - cédula de identidade oficial ou carteira de identidade nacional (CIN);
  - cópia legível do CPF;
  - título de eleitor para os maiores de 18 anos;
  - comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone.
  - cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
  - Termo de autorização de uso da imagem (Anexo X).



#### **ANEXO XXII**

### ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA RACIAL E PARA PARTICIPAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (BHI)

#### 1. Do Processo de Heteroidentificação complementar a autodeclaração (BHI)

- **1.1.** Os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) inscritos em cursos técnicos integrados ao ensino médio para o preenchimento da vaga reservada (L2, L4, L6 e L8), passarão pelo procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos deste edital e nas Resoluções CONSEPE 22, de 2021 e CONSUP 22, de 2021, na Lei 12.288, de 2010, na Lei 12.711, de 2012 e na Lei 14.723, de 2023. A comissão permanente de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e conforme Resolução 22 de 25/05/2021 do CONSUP, sendo vedada a apreciação de fotografias, documentos como certidão de nascimento, referências a membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.
- **1.3.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
- a) envio dos Anexo VII e Anexo X, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, digitalizados em formato PDF, no momento da inscrição, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br até o último dia de inscrição, antes do pagamento do boleto bancário.
  - b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca específica.
- **1.4.** Na apresentação perante a banca de heteroidentificação o (a) candidato (a) menor de 18 anos deverá ser acompanhado (a) pelo responsável legal, caso seu responsável legal não possa estar presente, sua concorrência às vagas de ação afirmativa não será indeferida, contudo, não haverá possibilidade de apresentação de recurso com base na ausência do responsável, mas o termo de autorização de uso de imagem deverá estar assinado pelo responsável, sem isso a banca fica inviabilizada, passando a concorrer pela ampla concorrência.
- **1.5.** O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e seu registro será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- **1.6.** As gravações e/ou fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada campus ou campus avançado, conforme estabelecido pela legislação vigente.
- **1.7.** Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso. Ficando sob responsabilidade do Presidente da Comissão Local a responsabilidade deste pedido.

- **1.8.** O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.
- **1.9.** O candidato que comparecer à banca e recusar a realização da gravação ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste Edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.
- **1.9.1.** De acordo com o que preceitua este Edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Complementar deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.
- **1.9.2.** A relação dos candidatos convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, será publicada no Sistema SCG pelo site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).
- **1.9.3.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas dos critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos a ser validada, relacionados no Anexo XVII deste edital, não podendo utilizar-se de nenhum outro critério. Serão convocados os candidatos negros (pretos e pardos), inscritos nas cotas L2, L4, L6 e L8 e que atenderam o item **1.3 "a"** deste anexo, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para participação da validação da autodeclaração racial.
- **1.9.4.** O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer das Comissões de Heteroidentificação Local a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados. O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste Edital para participar da etapa de validação da autodeclaração racial será considerado desistente da vaga reservada, para todos os efeitos, sendo eliminado da cota para candidatos negros, e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- **1.9.5.** A validação da autodeclaração racial será acompanhada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Local (CPH) do IFMT.
- **1.9.6**. Caberá ao presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) de cada campus do IFMT a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação (BHI).
- **1.9.7**. Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção geral e da direção de ensino do campus.



EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

- **1.9.8**. A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação da convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final ficarão sobre responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).
- **1.9.9.** A validação da autodeclaração racial será realizada de maneira não-presencial, via videoconferência pelo Google Meet.
- 1.9.10. Os candidatos das cotas raciais pretos e pardos convocados para participar da banca de verificação remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário que serão publicados pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).
- **1.9.11**. O Anexo XVIII é um tutorial para facilitar o acesso do candidato a videoconferência pelo Google Meet.
- **1.9.12**. O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no Google (como Gmail), que deve estar ativa, e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, notebook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- **1.9.12.1.** Para utilização em computadores:
- I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:
- a) Apple MacOS;
- b) Microsoft Windows;
- c) Chrome OS;
- d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
- II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
- a) Navegador Chrome;
- b) Mozilla Firefox;
- c) Microsoft Edge;
- d) Apple Safari;
- III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.
- **1.9.12.2**. Para utilização em dispositivos móveis (celulares e outros):
- I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:
- a) Android;
- **b)** Apple iOS;
- **II.** Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
- a) iPhone e iPad, disponível na Apple Store;
- **b)** Android, disponível no Google Play;
- III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

- **1.9.12.3**. Quanto à participação dos candidatos na banca de heteroidentificação telepresencial, destacamse os seguintes aspectos:
- a) não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) não será permitido o uso de óculos escuros;
- c) não será permitido o uso de maquiagem;
- d) não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e) não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- f) não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.
- **1.9.12.4.** O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando aumentar a qualidade das imagens.
- **1.9.12.5.** O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à banca de heteroidentificação em dia e horário determinados na convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca.
- **1.9.12.6.** No dia e no horário designados pela banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da banca, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- **1.9.12.7.** Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato, após 10 minutos, não se restabelecendo a conexão, a banca telepresencial será cancelada.
- **1.9.12.8**. Havendo o cancelamento da banca telepresencial/por videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, este será dado como ausente.
- **1.9.12.9.** Para o início da banca, poderá ser tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.
- **1.9.13**. A banca de heteroidentificação será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE 22, de 2021 e na Resolução CONSUP 22, de 2021.
- **1.9.14**. O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.
- **1.9.15**. Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, acompanhado de seu responsável legal (opcional), quando menor de 18 anos, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.
- **1.9.15.1.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- **1.9.15.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- **1.9.16**. Caso o candidato não autorize a gravação, ou o responsável não a autorize, este será declarado como ausente.
- **1.9.17.** No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão. Se o candidato for menor de idade, poderá estar presente o responsável, que deverá também apresentar documento de identificação com foto.
- 1.9.18. Ao sair da sala on-line, o candidato assinará a lista de presença virtual.
- **1.9.19**. É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.
- **1.9.20.** O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- **1.9.21**. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- **1.9.22**. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.
- **1.9.23.** Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 1.
- 1.9.24. Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, considerando o campus para o qual fez sua inscrição (Quadro 1), com antecedência de pelo menos 12 (doze) horas.
- **1.9.25.** No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

qual se inscreveu, conforme Quadro 1, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Quadro 1 – Informações das Comissões de Heteroidentificação

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
<u>Campus Cuiabá - Bela</u> <u>Vista</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.blv@ifmt.edu.br
Campus Várzea Grande	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.vgd@ifmt.edu.br
<u>Reitoria</u>	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 18h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65)3616-4140

#### 1.10 Dos resultados e da divulgação dos resultados das bancas de heteroidentificação (BHI).

- **1.10.1.** A Comissão Permanente de Heteroidentificação Local, através de banca de validação da autodeclaração racial (BHI) constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer DEFERINDO ou INDEFERINDO a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:
  - a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
- **b)** a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste Edital, considerando o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, conforme critérios apresentados no Anexo XVII intitulado Banca de Heteroidentificação Critérios de Aferição da Veracidade da Autodeclaração.
- 1.10.2. O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:
  - a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
  - b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital no momento da convocação; e
- c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Permanente de Heteroidentificação Local ou da Comissão Recursal, de que o fenótipo do candidato não é da raça negra (pretos e pardos).
- **1.10.3.** No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT divulgará o resultado definitivo das bancas de validação da autodeclaração racial pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>.
- **1.10.4.** De acordo com o que preceitua este edital o (a) candidato (a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Local deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.



#### **ANEXO XXIII**

#### ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

#### 1. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD)

- **1.1.** Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VIII constante deste edital e encaminhar pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>, ao final da inscrição, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no subitem 1.4.4 deste anexo.
- **1.2.** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.
- **1.3.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- **1.4.** O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2, 3 e no Anexo XXIII, deste edital, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência. Para autistas e candidatos com deficiência permanente os laudos não precisam de prazo de validade.
- **1.4.1.** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.
- **1.4.2.** O candidato poderá requerer atendimento especial/específico, de acordo com o estabelecido no subitem 3.1 deste edital. O atendimento especial será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **1.4.3.** O candidato, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer, emitido por médico especialista da área de sua deficiência.
- **1.4.4.** O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar no Sistema SCG pelo site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VIII), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02 ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e, ainda, cópia de documento oficial de identidade, impreterivelmente até as 23h59 do último dia de inscrição.

- 1.4.5. O candidato que não protocolizar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.
- **1.5** A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), no Sistema SCG pelo site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>.
- **1.5.1** A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 1.4.4.
- **1.6** O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.
- **1.6.1** Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- **b)** Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I).
- c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296/2004, art. 5º,§1º).
- d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

- e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:
- I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e
- II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 12.764/2012, art. 1º).
- **f) Pessoa com Deficiência Múltipla:** Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto 5.296/2004.
- 1.6.2 Quem NÃO poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)?
- **1.6.3** Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:
- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812);

Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com



EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024/02

o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a

infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

**e)** Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

**f) Pessoa com mobilidade reduzida:** aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

#### 1.7 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

**1.7.1** Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

1.7.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, salvo para candidatos autistas ou com deficiência permanente, nestes casos o laudo não tem prazo de validade, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



#### **ANEXO XXIV**

#### ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA INDÍGENA

- 1. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas
- **1.1** Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos técnicos integrados do IFMT, para realizar a matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica apenas **um dos documentos**:
  - a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
  - b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
  - c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
  - d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- **e)** Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT (Anexo XII), assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato; e;
  - f) Requerimento de cota para indígena.
- **1.2** Os documentos devem ser enviados contendo todos os anexos solicitados neste edital em **arquivo único e formato (PDF),** pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> até o último dia previsto para inscrição.
- **1.3** A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus para o qual se inscreveu no momento da matrícula.
- **1.4** O candidato indígena que não enviar a documentação especificada no item 1.1 deste anexo, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado indeferido e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a categoria de ampla concorrência e para a lista de classificação geral do curso e campus escolhido.
- **1.5** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
- **1.6** O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, irá para a categoria de ampla concorrência e para a lista de classificação geral do curso e campus escolhido no processo seletivo de ingresso nos cursos técnicos integrados e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.



#### **ANEXO XXV**

#### ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA QUILOMBOLA

#### 1. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos quilombolas

- **1.1.** O candidato autodeclarado quilombola, logo após o preenchimento da inscrição pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC), deverá enviar o formulário de Declaração de pertencimento étnico (quilombola) que se encontra no Anexo XIII, devidamente preenchido e assinado, ou um dos documentos apresentados no item 1.2 deste anexo, **no momento da inscrição**, conforme instruções apresentada no Sistema SCG pelo site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> no local indicado para inserir os anexos.
- **1.2.** Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para quilombolas nos cursos de graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:
  - a) carteira de identidade com identificação étnica; ou
- **b)** declaração de pertencimento étnico para pessoa quilombola, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (liderança quilombola, professores, entre outros membros da comunidade, todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XIII).
- **1.3.** O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS), no **ato da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a>, apresentando as informações de forma legível.
- **1.4.** A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa quilombola será realizada no campus para o qual se inscreveu, no ato da matrícula, caso seja aprovado.
- **1.5.** O candidato quilombola que não enviar a documentação especificada, conforme o item 1.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus escolhido.
- **1.6.** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
- **1.7** O candidato não enquadrado na condição de pessoa quilombola, será excluído do processo seletivo de ingresso se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.